

A METODOLOGIA DA HISTÓRIA NOVA APLICADA AO ESTUDO DO DIREITO.

Luciano Santos Lopes*

Sumário:

I - Introdução, II - A História Nova, III - A teoria da linguagem e a teoria do discurso, IV - O discurso jurídico, V - A conexão da História com o Direito: o discurso como método interlocutor, VI - Conclusão, VII - Bibliografia.

I - Introdução.

Inicia-se o estudo com a conceituação do modelo historiográfico que se convencionou denominar História Nova. Longe de ter um padrão metodológico uniforme, tal escola comportou várias fases e modelos teóricos. Entre elas, há a quinta geração (ligada à Escola de Annales), na qual se propôs uma interpenetração dos estudos lingüísticos na historiografia. A análise do discurso foi o marco paradigmático desta ligação.

Pretende-se colocar à discussão uma metodologia utilizável na pesquisa da História do Direito. Assim, a este trabalho interessa analisar o deslocamento do enfoque do historiador do direito, caminhando para o uso da metodologia da História Nova. Especificamente, é intenção demonstrar a possibilidade de se analisar a evolução do pensamento jurídico através da visualização dos discursos que lhe deram sustentação¹.

Por fim, de acordo com a terminologia que utilizam BATALHA e RODRIGUES NETTO (2000; 329/330), percebe-se que o conteúdo deste trabalho se liga tanto à História Interna do Direito, que prende atenção nas instituições em si mesmas verificadas, quanto à História Externa, que é a própria história da humanidade, vista sob um enfoque das fontes do direito. Indaga a História Externa, *"nas diversas épocas, as fontes jurídicas, o papel que*

* Professor dos cursos de Direito do Centro Universitário Newton Paiva e da Faculdade de Direito Milton Campos, Mestre em Ciências Penais pela Faculdade de Direito da UFMG, Advogado. Originariamente, este trabalho foi apresentado como monografia conclusiva da disciplina *História do Direito*, cursada pelo autor no Programa de Pós-Graduação *lato sensu* da Faculdade de Direito da UFMG. Na oportunidade, vale destacar um agradecimento à Professora Miracy Barbosa, responsável pela disciplina, pelas correções técnicas do texto.

¹ Com a utilização da mencionada quinta geração da História Nova.

desempenharam na formação de cada Direito, a influência de leis e dos costumes, da interpretação sob os vários aspectos.²".

II - A História Nova.

1 - Características.

O saber histórico requer métodos de pesquisa. Não se concebe uma percepção da atualidade como fenômeno destacado de um contexto evolutivo. Como analisar esta evolução? Como se posiciona, o historiador, diante de informações colhidas? Deve existir uma preocupação com o método de estudo do evento histórico.

Durante muito tempo o positivismo direcionou o pensamento historiográfico. O conhecimento se baseava no reflexo fiel dos fatos passados, sem que fosse autorizado um envolvimento subjetivo do historiador na composição das respostas sobre o passado da humanidade. Havia a figura do cientista imparcial, a quem não influenciava os condicionamentos sócio-culturais do meio em que vivia. A metodologia positivista na historiografia tinha implicações no olhar do cientista sobre o objeto de seu estudo. Fazia-se uma história casuística, nacional, isolada de todo o contexto mundial como um todo unitário.

Os exemplos positivistas são fartos, no trato da história. A história econômica era determinista, trabalhando com questões infra-estruturais. Na política, a preocupação era detalhar o poder estatal central, desvinculado de todo o restante do seu contexto social. A história cultural se resumia à arte, música e literatura.

Ocorre que houve uma ruptura neste quadro historiográfico. Um movimento desenhou-se na França do século XX, trazendo uma nova visão do estudo histórico. É o que se chamou de *Nova História* que, conforme LE GOFF (1998: 28), nasceu como movimento

² BATALHA, Wilson de Souza Campos, e RODRIGUES NETTO, Sílvia Marina L. Batalha de. *Filosofia jurídica e história do direito*, p. 329.

de contestação contra o método positivista, tal qual era efetuado no século XIX. Continua o autor, afirmando que, entretanto, algumas conquistas positivistas continuam válidas.

Uma inovação nos métodos é o que se pode afirmar com a História Nova. Passa a haver, por parte dos cientistas sociais, uma preocupação com a inter-relação que surge do convívio do historiador com o material que utiliza: o fenômeno histórico. É uma metodologia que busca a compreensão de toda a atividade humana³, não mais utilizando somente o fato político produzido pelas elites. A morte, a alimentação, a violência, enfim, tudo o que elucida o ser humano enquanto consequência de seu passado, passa a ter importância.

A História Nova se preocupa com as mudanças nas estruturas sócio-econômicas e geográficas que funcionem a longo prazo, numa análise prolongada das estruturas. Por outra via, é um saber científico que se preocupa com as mentalidades coletivas⁴, fazendo uma história do povo, do homem comum. A visão dos grandes feitos, dos heróis de guerra, dos estadistas perfeitos, tudo isto foi deixado para trás. Há o intuito de se construir a história daqueles que viveram as consequências da guerra, que viveram governados por um determinado governante, etc. É a história vista de baixo⁵.

O material de apuração do fenômeno histórico também sofre alterações. De um positivismo que acreditava em documentos imparciais, passa-se a verificar outros meios de busca dos fatos históricos. Os registros oficiais não são mais a única fonte. E quando são, há uma análise crítica de seu conteúdo. O documento forma, não somente informa. Evidências visuais, orais, estatísticas, entre outras tantas, são utilizadas na pesquisa histórica.

Como todo homem da ciência, conforme a expressão de Marc Bloch, deve, 'diante da imensa e confusa realidade', fazer a 'sua opção' - o que,

³ Mesmo correndo o risco de perder a noção do que é central e do que é periférico no saber histórico.

⁴ E nesse ponto pode-se afirmar a importância do estudo das linguagens, tendo os diversos discursos função ímpar na elucidação do momento histórico.

⁵ Dizer que a História Nova não se preocupa com a história política parece uma inverdade. O que ocorre é tão somente a mudança de foco de pesquisa. Busca-se, agora, as raízes do poder político, não mais o fenômeno visto das elites. O poder nas fábricas, nos tribunais, na escola, enfim, na história vista de baixo. "*Seu retorno à 'política' - rompendo com a anterior orientação dos Annales - tem muito mais a ver com o combate às 'determinações econômicas e sociais' e com um voltar à temática do 'micro-poder' do que com a história macro-política.*" (CARRION, Raúl. A escola dos Annales e a nova história, p. 67.)

evidentemente, não significa nem arbitrariedade, nem simples coleta, mas sim construção científica do documento cuja análise deve possibilitar a reconstituição ou a explicação do passado.⁶

Enfim, a História Nova pode se apresentar como a busca da relativização da historiografia, com a busca de elementos argumentativos nas demais ciências sociais e na sua visão crítica e subjetiva do fenômeno histórico. É notória a integração das diversas searas de conhecimento das ciências humanas: história, antropologia, geografia, entre outras.

Mas, tal movimento não traz problemas ao estudo da história? Toda proposta científica pode incorrer em algum tipo de falha. Problemas de definições, de fontes, de métodos, entre outros tantos, podem aparecer na busca do fato histórico sob o prisma da História Nova. A dúvida sobre a possibilidade de construção de uma história total ainda resta sem resposta.

Toda forma de história nova - ou que se faz passar por nova - e que se coloca sob a bandeira de uma etiqueta aparentemente parcial ou setorial, (...), é, na verdade, uma tentativa de história total, hipótese global de explicação das sociedades grega e romana da antiguidade, ou da Rússia do século XIX e mesmo do século XX.⁷

De qualquer forma, a busca da História Nova por novos atores - consumidores, mulheres, artistas, etc.- traz algo importantíssimo: a pesquisa da movimentação social.

2 - Escola de Annales.

A História Nova tem seu nascedouro na Escola de Annales, que surgiu a partir da fundação da revista "*Annales d'histoire économique et sociale*". Esta escola historiográfica tentou um direcionamento científico de rompimento com as individualidades.

A revista tentou ser portadora de algo mais do que simples estudos da história. Com BURKE (1990: 33), a idéia de que os Annales pretendiam exercer liderança na construção de um novo modelo de estudo, principalmente nos campos da história econômica e social. Assim, os principais objetivos da revista, que foram encapados pelo movimento científico que dela surgiu, eram os de substituir o estudo histórico tradicional - de cunho positivista e

⁶ LE GOFF, Jacques. A história nova. In: *A história nova*, p. 32.

automático -, tratar da história das atividades humanas como um todo, e promover a integração da história com as outras ciências humanas.

A escola dos Annales passou por diversas fases. Sem o rigor definitivo de identificá-las com precisão absoluta, passa-se a exemplificá-las, para melhor situá-la no contexto da História Nova.

Na primeira fase, de LUCIEN FEBVRE e MARC BLOCH, promoveu-se a luta contra a história política, como tradicionalmente percebida. Nas palavras de LE GOFF: "*Primeiro, a luta contra a história política, a pedra no sapato de Lucien Febvre e Marc Bloch, sobretudo sob sua forma diplomática, cujo modelo maçante era, para eles, o 'Manual de política estrangeira, de Émile Bourgeois (1892).'*"⁸. Outras características desta primeira fase foram: a crítica à noção de fato histórico, conforme LE GOFF (1998: 31); a verificação da possibilidade de construção de uma história de longa duração; e o uso do método comparativo de produção do estudo historiográfico.

A segunda geração, conforme BURKE (1990: 45 e seg.), veio com BRAUDEL. Nesta fase potencializaram-se novas inter-relações disciplinares. A geografia e a demografia ganharam destaque de forma interdisciplinar. BRAUDEL permaneceu distante das discussões acerca de dois dos mais importantes marcos teóricos propostos pelos Annales: a história quantitativa e a história das mentalidades. Seu mérito foi, entre outros, o de proporcionar a transformação da noção de tempo e espaço⁹.

LABROUSSE, outro pensador desta geração, propõe o estudo das conjunturas, em oposição à questão das estruturas. Assim, combina-se as estruturas braudelianas, com as conjunturas de LABROUSSE.

⁷ LE GOFF, Jacques. A história..., p. 27/28. Com uma visão crítica diversa, CARRION afirma que a "*Nova História abandonou qualquer visão de totalidade - mesmo que fosse a justaposição mecânica dos Annales -, passando a cultivar a fragmentação do real.*" (CARRION, Raúl. A escola dos Annales e a nova história, p. 67.)

⁸ LE GOFF, Jacques. A história..., p. 30.

⁹ Informação destacada em BURKE (1990: 55) e LE GOFF (1998: 36).

Com a terceira fase, que BURKE (1990: 71) acusa o surgimento em 1968, os Annales partiram para uma visualização do policentrismo. Percebeu-se a redescoberta da história das mentalidades, tendo, assim, o imaginário social como principal enfoque dos estudos. LE GOFF é um representante desta geração.

Há, nesta fase um princípio de reação contra alguns métodos frequentemente utilizados pelos Annales¹⁰. A questão da abordagem quantitativa é posta em dúvida. Há o retorno a uma antropologia cultural. A narrativa ganha força, com as biografias históricas. Por fim, há o retorno à política, nos moldes de um pensamento dos micro-poderes.

3 - Outras características da História Nova.

A metodologia apresentada pela História Nova não se restringe às gerações dos Annales, antes apresentadas. Não é conceito fechado de historiografia. Por LE GOFF:

É inútil, creio eu, repetir que a história nova foi forjada, em grande parte, pela equipe dos 'Annales' e em torno da revista. Não que, ontem como hoje, eminentes historiadores - que não têm vínculos com os 'Annales' e que, por vezes, não simpatizam com essa revista - não tenham lugar de destaque na história nova.¹¹

Muito se produziu na História Nova, fora dos Annales. Pode-se destacar a questão posta pelo marxismo, com seu materialismo histórico. Há a proposta de formulação de uma história social. LE GOFF (1998: 51/52) afirma que mesmo com o abandono do positivismo, os marxistas se acomodaram com seus métodos. Ainda assim, continua, os intérpretes de MARX foram importantes para o desenvolvimento de uma história problematizadora, ancorada em uma longa duração e de cunho universalizante. Questões importantes foram postas: superestrutura/infra-estrutura, modos de produção, etc.

¹⁰ Há um redirecionamento para o estudo antropológico da história, além do um ressurgimento da narrativa. Assim: LE GOFF (1999; 1982: 35 e seg.; 1998: 45 e seg.). Na visão de CARRION: "*A Nova História propriamente dita desenvolve-se fundamentalmente a partir dos anos 70, quando Braudel, Morazé e Friedmann cedem a direção dos Annales a uma nova equipe, formada por Le Goff, Le Roy, Ladurie, (...). Conservam-se muitas características da antiga Escola dos Annales, mas também observam-se pontos de ruptura importantes, sob a bandeira das novas abordagens, novos objetos, novos problemas: (...)*" (CARRION, Raúl. A escola dos Annales e a nova história, p. 61.).

¹¹ A história...p., 53.

A antropologia cultural é outra interlocutora privilegiada da História Nova. Dois historiadores se destacaram com esta abordagem: THOMPSON E DAVIS. Os dois desenvolveram uma abordagem diferenciada da história da cultura. Analisaram as massas, seus movimentos culturais, os rituais e as violências coletivas. Partiram de uma tradição marxista, mas reagiram contra as interpretações tradicionais de Marx. Repudiaram a simplicidade da explicação base/estrutura. Diversificaram o estudo, saindo dos elementos sócio-econômicos e percebendo o fenômeno cultural, mais detidamente nas situações de violência nas massas. (classes sociais inferiores).

No início da década de 1970 os historiadores sociais empenharam-se em ampliar suas pesquisas para além da análise demográfica e sócio-econômica da vida da classe baixa, passando também a explorar as percepções culturais populares.¹²

A antropologia histórica de BURGUIERE trouxe à tona problemas novos. Vieram estudos sobre a alimentação, o corpo, as doenças e até sobre o comportamento sexual. Tudo no sentido de procurar cobrir uma evolução do homem enquanto ser produtor de cultura.

Adiante, ao se apresentar o pensamento científico no campo da História Nova, não se pode perder de vista a valiosa contribuição de FOUCAULT. *"Nem marxista, nem ligada à escola dos Annales, neste último quarto de século a obra de Foucault tem sido alternadamente louvada e atacada pelos historiadores - e, em ambos os casos, quase sempre mal compreendida."*¹³

FOUCAULT propõe um novo modelo de estudo da história das culturas, com uma metodologia diferenciada dos demais pensadores da historiografia. Para ele, a história é um processo de descontinuidade. Utiliza o método genealógico (pelo menos em determinada fase de sua investigação histórica), buscando isolar diferenças e registrar singularidades nos

¹² DESAN, Suzanne. Massas, comunidade e ritual na obra de E. P. Thompson e Natalie Davis. In: *A nova história cultural*, p. 63.

¹³ O'BRIEN, Patrícia. A história da cultura de Michel Foucault. In: *A nova história cultural*, p. 33.

eventos. Importa-lhe verificar começos (diferenças), nunca origens (causas). Diferentemente, Annales trabalha com a questão das origens dos conceitos.

A própria sociedade constitui a realidade a ser estudada. FOUCAULT vai abordar temas como a loucura, o corpo, o saber, o poder¹⁴, o surgimento da prisão e a sexualidade humana. Os seus críticos¹⁵ assinalavam sua desatenção à cronologia, o menosprezo pelos dados, simplificações, entre outros pretensos vícios.

Como se percebe, a história das mentalidades se apresenta sempre como um marco da História Nova. *"E convém não esquecer que a longa duração seria conceito caríssimo à concepção de mentalidades, concebidas como estruturas de crenças e comportamentos que mudam muito lentamente, tendendo por vezes à inércia e à estagnação."*¹⁶.

4 - A 5ª geração da Escola de Annales: A relação metodológica entre História e Teoria da Linguagem na História Nova.

Mesmo com a proposta de não exaurir a discussão sobre as características da História Nova, um espaço à parte se faz necessário para apresentar a sua quinta geração. É com base nesta proposta de estudo é que se pleiteará a construção de uma história do direito.

Desde a terceira geração dos Annales uma guinada metodológica foi percebida, no sentido de dar atenção à teoria da linguagem. A verificação do discurso se mostra interessante para uma compreensão do fenômeno histórico com maior precisão. A idéia é demonstrar ao historiador que é possível uma confluência de alguns setores da linguística, em especial a teoria do discurso, com a história.

Percebe-se uma interrogação sobre as confluências conceituais das duas disciplinas de 'mostrar aos historiadores que a leitura de um texto e de um conjunto de textos é tão problemática quanto a produção do sentido, que algumas regiões lingüísticas podem lhes ser de grande auxílio, contando que

¹⁴ Com seus estudos sobre a microfísica do poder. Para FOUCAULT as relações de poder se inter-relacionam e estão interligadas com outras relações (produção, parentesco, família). Ele estuda o poder não apenas como forma de dominação, de repressão, mas também como forma de construção, inter-relação de dominantes e dominados. O poder é coextensivo com o corpo social, não estando fora dele.

¹⁵ Conforme O'BRIEN, A história...p., 39 e 41.

¹⁶ VAINFAS, Ronaldo. História das mentalidades e história cultural. In: *Domínios da história; ensaios de teoria e metodologia*, p. 134.

não sejam superposição, aplicação impensada ou falsa interdisciplinariedade.¹⁷

Com ROBIN (1973: 19), a idéia de que a linguística permite ao historiador substituir o dado do texto por uma lógica do mesmo texto. A contribuição da linguística à história é muito clara. Não solicita, a historiografia, a função ideológica daquela outra ciência (lingüística), que somente seria dada "*pele estabelecimento de uma relação da ideologia à formação social no seu conjunto e ao papel que essa ideologia desempenha quanto à reprodução das relações sociais*"¹⁸.

A história quer somente que a linguística empreste o método de leitura do texto, verificando o conteúdo que lhe é interno e que necessita de interpretação semântica, para ordenação dos significados que oferecem os documentos históricos. Assim existirá mais legitimidade na interpretação dos fatos históricos.

Não se quer importar um modelo linguístico para a história, mas apenas apresentar uma maneira de se fazer historiografia com seus próprios métodos, mas com o instrumental linguístico, como parâmetro de compreensão mais legítimo do discurso das diversas épocas da história humana. A prática discursiva, sobretudo de um discurso político, é de interessante verificação para a real compreensão do texto histórico.

Importante é a contribuição da linguística à história, de sobremaneira na questão da teoria do discurso. Havendo a exata definição de papéis na comunicação entre os dois ramos, parece não assistir razão a LE GOFF (1982: 46), que constatou o fim das relações entre linguística e história. Os conceitos linguísticos em que se baseia para tal constatação - diacronia e sincronia - realmente não se prestam a explicar o fenômeno histórico. Mas daí a descredenciar toda a linguística no auxílio história parece exagero¹⁹.

¹⁷ ROBIN, Régine. *História e linguística*, apud BOIS, Guy. *Marxismo e história nova*. In: *A história nova*, p. 247.

¹⁸ ROBIN, Régine. *História e linguística*, p. 19/20.

¹⁹ A mesma preocupação parece estar na literatura de ROBIN (1973: 20).

As relações da língua com a sociedade - atestada nas culturas, na evolução dos costumes, nas estabilidades e desagregações, entre outros contextos -, são fatores que interessam fundamentalmente ao método historiográfico. A língua é a própria expressão da evolução histórica de um povo, seja em registros orais ou escritos.

III - A teoria da linguagem e a teoria do discurso.

1 - A Linguística.

1.1 - Conceito de linguística.

Para a realização de uma análise mais completa da quinta geração da História Nova, com a sua intercomunicação com a teoria da linguagem, necessário se faz a conceituação de alguns institutos ligados à teoria da linguagem (a lingüística, o discurso, etc.).

O estudo da linguística, enquanto ciência, data de período recente, remontando ao início do século XX. Trata-se do estudo científico da linguagem humana. Tal afirmativa não significa deixar despercebida a preocupação histórica dos povos para com a sua linguagem. Sob diversos enfoques, desde a Grécia antiga, a questão foi posta nas sociedades.

Lingüística é a ciência que se dedica ao estudo objetivo da linguagem humana. Investiga o funcionamento das diversas línguas existentes, estabelecendo relações entre elas e as sociedades que as produzem/utilizam. Ocupa-se de descobrir e explicar os fenômenos da linguagem, sem qualquer preocupação de estabelecer padrões de certo e errado.

Somente como ressalva, a linguística não se confunde com a gramática. Nas palavras de TERRA: *"A gramática normativa pressupõe que há uma única forma correta de utilização da língua, segundo padrões preestabelecidos pela linguagem escrita, impondo um modelo de linguagem que é o de uma determinada classe social, coincidentemente a classe*

*dominante.*²⁰ Igualmente a filologia não se confunde com a linguística. Por filologia compreende-se o estudo científico de uma forma de língua atestada por documentos.

1.2 - Alguns pensadores da Linguística.

O comparativismo foi usado por RASK e GRIMM no século XIX. Consistia na realização de estudos comparativos entre línguas que tinham identidade original. Na segunda metade do século XIX houve uma renovação da gramática comparada, através da adoção de princípios da universalidade e da imutabilidade das leis fonéticas. Os neogramáticos afirmavam que a linguística seria histórica e teria como objeto as transformações da língua. A este grupo doutrinário foram apostas muitas críticas.

No início do século XX, o suíço SAUSSURRE revolucionou estudo da linguística. Sua obra póstuma - *Curso de linguística geral* - é um marco. O autor afasta-se da onda comparativista e preocupa-se com a instituição da linguística como ciência autônoma, com objetos e metodologia próprios. Compete a linguística, na visão de SAUSSURRE: realizar descrição histórica das línguas conhecidas, estabelecendo a história das famílias de línguas e reconstituindo as línguas matrizes de cada família; sondar forças que estão em jogo de maneira permanente e universal em todas as línguas e induzir as leis gerais a que se pode referir todos os fenômenos particulares da história; e defini-la em si mesma, enquanto ciência.

SAUSSURRE realizou distinções importantes, tais como *língua e fala*²¹. Conceituou a *diacronia* e a *sincronia* como análises diferenciadas do funcionamento da língua. No modelo *diacrônico* faz-se uma busca da evolução da língua ao longo da sua história, mostrando suas fases evolutivas. Na linguística sincrônica, diversamente, há a explicação do fenômeno em determinado tempo, sem a preocupação com a evolução da língua no tempo, importando somente o estágio atual da linguagem.

²⁰ TERRA, Ernani. *Linguagem, língua e fala*, p. 56. A este modelo de gramática, normativo, acrescentam-se outros. Como exemplos, tem-se a gramática internalizada, inerente a todos ser humano, independente de processos de aprendizagem formais; e a gramática gerativa, de CHOMSKY, que à frente se explicará

Preocupa-se SAUSSURE, ainda, com o *signo lingüístico*, que é a associação do conteúdo (sentido) a uma expressão (forma). O signo lingüístico é fruto das experiências sociais e da necessidade de comunicação inerente aos povos. O signo possui duplo aspecto: *significante*, que é a realidade material - imagem acústica -, ou seja, o conjunto de sons que torna o signo audível, sendo a expressão em que está contida a idéia; e o *significado*, que é o aspecto imaterial do signo, conceitual, que é a idéia abstraída do significante e contida nele.

Com um salto espacial, apresenta-se a escola americana, importante para a linguística. Existiu uma tendência estruturalista no modelo americano. Alguns autores fugiram deste quadro, como SAPIR, com sua tendência humanista. Houve a proposta do distribucionismo, com bases teóricas na psicologia behaviorista²², formulando um estudo mecanicista da língua. Este trabalho desemboca em CHOMSKY.

A lingüística, antes deste autor, era meramente classificatória²³. Em um primeiro momento, o autor pareceu desprezar a importância da semântica²⁴, afirmando que a fonologia e a sintaxe da língua poderiam, e deveriam, ser descritas como um sistema formal, sem referências de ordem semântica. Para CHOMSKY, "*A língua é um instrumento para a expressão do significado. A descrição desse instrumento é possível, em primeira instância, sem o apoio do conhecimento que se tem do uso a que se destina*²⁵".

CHOMSKY altera completamente suas concepções em 1965. Percebe que a lingüística não prescinde da análise do componente semântico, que visa interpretar os marcadores sintagmáticos²⁶ subjacentes em termos de significado, com atribuição semântica a

²¹ *Língua*: é um sistema de signos que pertence a toda uma comunidade de falantes. *Fala*: é o uso que cada indivíduo faz da língua comunitária.

²² No pensamento de BOOMFIELD. No quadro posto por CAMARGO (1982: 48), o behaviorismo pretendeu criar um modelo de psicologia objetiva, que não necessitasse do recurso da introspecção ou da observação de si mesmo. Visa esta doutrina o estudo do comportamento humano através do estímulo/resposta, sem apelo a fatores espirituais.

²³ Conforme CAMARGO (1982: 50), visava classificar as línguas humanas, por procedimentos seletivos.

²⁴ Semântica é a parte da descrição do significado lingüístico.

²⁵ CAMARGO, Antônio Luís Chaves. *Tipo penal e linguagem*, p. 52.

²⁶ Sintagma: conjunto de elementos organizados em torno de um núcleo, que mantém entre si relações de dependência, formando um todo significativo. Sintagma nominal constitui-se de um substantivo, precedido de

estes marcadores, na verificação de existência de mensagens comunicáveis na língua. Enquanto o componente fonológico confere fonética à sentença, o componente semântico interpreta a mensagem posta: *significante* e *significado*.

Sintetiza CAMARGO (1982: 63) que na gramática proposta por CHOMSKY, denominada gerativa transformacional, distinguem-se três componentes: *sintático*, que examina as relações que as palavras estabelecem na frase, assim como o relacionamento das frases no discurso; *fonológico*, que determina a fonética de uma frase gerada pelas regras sintáticas; e a *semântica*, que possibilita leituras diferentes de um mesmo significante.

Necessita-se analisar as regras transformacionais propostas por CHOMSKY. As transformações comportam uma análise estrutural e uma transformação estrutural, que permitirão a passagem da estrutura profunda²⁷ para a superficial. A lingüística atribui estruturas profundas e superficiais - significado e significante - a uma série infinitas de orações, relacionando de forma adequada as estruturas e realizando interpretações semânticas e fonéticas às estruturas conjugadas.

1.3 - A língua como estrutura.

O estruturalismo surge no Círculo Linguístico de Praga e na escola de Copenhague se torna mais radical²⁸. Com CARDOSO (1999: 18) tem-se notícia de que os ensinamentos de SASSURRE foram apreendidos até as mais profundas consequências. Para o autor suíço, a linguagem é forma, nunca substância. É como um jogo, com suas peças e regras, continua CARDOSO. Combinam-se e isolam-se as peças, de forma a constituírem diversos modelos. Destaca-se a predominância da estrutura do sistema, que relaciona entre si a suas peças.

determinantes (artigos, etc.) e de modificadores (adjetivos, etc.). Sintagma verbal é constituído de um núcleo verbal e, por vezes, de elementos de complementação do sentido.

²⁷ Que se caracteriza pela frase abstrata. Organiza a frase em nível abstrato e as funções gramaticais devem manter um papel fundamental na determinação do *significado* da sentença. Estrutura superficial, por sua vez, alimenta o componente fonológico e faz corresponder a ele uma descrição fonética. É o *significante*, a frase realizada, tal como aparece na comunicação. Conforme CAMARGO (1982: 66).

²⁸ Não se deve esquecer de BLOOMFIELD, com seu estruturalismo também na cultura linguística americana.

Segundo GUIRAUD (1975: 61), os lingüistas saussurianos dedicam-se ao estudo das relações entre o pensamento e língua. Preocupam-se com a psicologia/sociologia da gramática no sistema da língua. Analisam as relações existentes entre o signo lingüístico (sons, estruturas sintáticas etc.) e o pensamento que ele exprime, o significado de que é portador.

1.4 - A língua como um sistema funcional.

A língua é estrutura e função, concomitantemente. Pela Teoria da Comunicação, "*a dicotomia saussureana língua/fala é representada em termos de código/mensagem*²⁹". No Círculo Linguístico de Praga considera-se a língua em uso, verificando as condições do seu exercício social.

No trabalho de JAKOBSON, exposto por CARDOSO (1999: 19)³⁰, as funções da língua são remetidas para a comunicação, e se dividem em seis, que correspondem aos seis fatores envolvidos no ato de comunicação verbal: remetente, mensagem, destinatário, um canal, um código e um contexto. Cada mensagem pode englobar, como ato concreto da atualização das possibilidades previstas no código, várias funções da linguagem.

A língua atua como um sistema funcional, canal de comunicação.

2 - O discurso

2.1 - Conceito.

Ao mesmo tempo em que se nota a linguística como um sistema formal, percebe-se nela questões subjetivas e sociais. O discurso apresenta estas questões sócio-históricas e ideológicas, com os sujeitos interagindo entre si na comunicação.

não se pode dizer que o discurso se confunde com a fala. Concebido fora da dicotomia saussureana, como terceiro elemento (nem a língua, nem a fala), o discurso é fruto do reconhecimento de que a linguagem tem uma dualidade constitutiva e que a compreensão do fenômeno da linguagem não deve ser

²⁹ CARDOSO, Sílvia Helena Barbi. *Discurso e ensino*, p. 18.

³⁰ Que coloca também as funções que HALLIDAY apresenta para as determinantes da estrutura da linguagem: a função ideacional (refere-se ao senso cognitivo da língua); a função interpessoal (que diz respeito às distinções entre afirmações, perguntas e ordens); e a função textual (que se refere ao modo como a estrutura gramatical das orações se relacionam umas com as outras no texto contínuo e nas situações em que são usadas. Esta função capacita o leitor a distinguir um texto de um conjunto aleatório de orações.)

buscada apenas na língua, sistema ideologicamente neutro, mas num nível situado fora do pólo da dicotomia língua/fala.³¹

FOUCAULT vê no discurso *"um conjunto de regras anônimas, históricas, sempre determinadas no tempo e no espaço que definiram em uma época dada, e para uma área social, econômica, geográfica ou linguística dada, as condições de exercício da função enunciativa."*³²

O que distingue o discurso de outras práticas interpretativas de textos é a utilização da linguística como seu método. Em MAINGUENEAU (1997: 12), percebe-se que a linguística tem duas zonas distintas. Uma primeira se preocupa com o estudo da língua ao estilo saussureano, dando notoriedade às propriedades formais da linguagem. Uma segunda região do campo linguístico vê a linguagem sob um prisma periférico, *"à medida que esta faz sentido para os sujeitos inscritos em estratégias de interlocução, em posições sociais ou em conjunturas históricas"*³³. O discurso se remete a esta segunda apreensão da linguagem.

Discurso é, por assim dizer, o estudo linguístico das condições de produção de um enunciado. O interesse pelo discurso acentuou-se com a linguística da enunciação³⁴. Há a consideração da enunciação como um subjetivismo individual, em ato de colocação da língua em movimento. Concepção esta muito próxima do que SAUSSURRE afirmou sobre a fala.

2.2 - A análise do discurso.

Tal subjetivismo da enunciação, acima destacado, é contestado pela Análise do Discurso, disciplina surgida na França na década de 60, tendo como objeto o discurso, que é considerado uma instância histórica e social.

O conceito de FOUCAULT, acima reproduzido, vai de encontro com o que pensa a Análise do Discurso. O discurso, em última instância é uma prática, regulamentada por um

³¹ CARDOSO, Sílvia Helena Barbi. *Discurso e ensino*, p. 21.

³² FOUCAULT, Michel. *L'archéologie du savoir*, p. 153. Apud: MAINGUENEAU, Dominique. *Novas tendências em análise do discurso*, p. 14.

³³ *Ibidem*, p. 11/12.

certo número de enunciados, "*entendendo-a como existência objetiva e material de certas regras às quais o sujeito tem de obedecer quando participa do 'discurso'*".³⁵"

A Análise do Discurso percebe as condições de enunciabilidade que condiciona toda a estrutura do discurso, fazendo com que ele seja, ao mesmo tempo, enunciado e enunciação.

2.3 - O discurso e a ideologia.

Há a proposta do Discurso de ir além da distinção saussureana de língua/fala. A Análise do Discurso verifica as práticas discursivas nas relações ideológicas, ou seja, no ponto em que se vincula um funcionamento discursivo e sua inscrição no fenômeno histórico-social.

Constata-se com ROBIN (1973: 27) que uma prática discursiva somente se explica em função de uma dupla competência: primeiramente específica, com um sistema interiorizado de regras linguísticas; e posteriormente com uma competência ideológica, geral, que torna implicitamente possível a totalidade das ações e das significações novas.

Introduzir uma segunda competência, de ordem ideológica, é demonstrar que o discurso não se limita apenas ao respeito de regras linguísticas formais. Não se pode reduzir o discurso à língua. Acena-se para uma teoria de formações histórico-sociais no discurso.

Propõe-se a formular o conceito de linguagem de maneira que possa ser ao mesmo tempo linguístico e ideológico; que concilie ao mesmo tempo o sentido, como a linguística estabelece, e a ideologia, como se exigirá de uma teoria que leve em consideração a História.³⁶

IV - O discurso jurídico.

Sem a intenção do aprofundamento conceitual na teoria discursiva do Direito, pretende-se assinalar a possibilidade de existência de um discurso jurídico, demonstrando sua legitimidade e sua validade (como pressupostos).

³⁴ Conforme CARDOSO (1999: 21). Mesmo depois da constatação da linguagem como estrutura e sistema, faltava à linguística a colocação da língua em um processo de mobilidade comunicacional. Tal ocorre com a enunciação. Tirou da clausura o sistema linguístico.

³⁵ CARDOSO, Sílvia Helena Barbi. *Discurso e ensino*, p. 23.

³⁶ ROBIN, Régine. *História e linguística*, p. 27/28.

A teoria do discurso é formulada como uma teoria de argumentação. Pode comportar orientações diversas, como assinala TAVARES (2000: 79). Uma primeira orientação tende a estabelecer um conjunto de regras, ligadas a determinados pressupostos, que fundamentam a decisão justa à partir de um caso especial Usa-se, para tanto, regras das mais variadas ordens: lógicas, argumentativas, de participação, entre outras.

A segunda orientação, ainda com TAVARES, apresenta diferenças entre um discurso teórico/argumentativo - que diz respeito à validade da norma -, e outro prático - de aplicação, afirmando pela adequação da norma -. Dois segmentos justificam esta segunda orientação: HABERMAS, com a idéia de consenso, e ALEXY, coma questão da razão prática.

Em qualquer variante da teoria do discurso, almeja-se os conteúdos corretos no processo comunicacional no qual o direito está inserido. Três questões são atinentes à decisão judicial: o critério da verdade, a utilidade de seu emprego e o seu fundamento.

1 - O critério da verdade.

HABERMAS tenta encontrar um critério da verdade no consenso fundado no melhor argumento. Assim apresenta TAVARES (2000: 80). O caso é definir as melhores condições de oferecer a comunicação. Tais condições ideais estariam contidas na noção de *"igualdade de oportunidade para todos os participantes do discurso, pela liberdade de expressão, pela ausência de privilégio, pela veracidade e pela ausência de coação."*³⁷

Existindo condições ideais de discurso, estas passam a fazer parte dele próprio, tornando-o eficiente critério de verdade. Ocorre que estas condições são apenas ideais, não recaindo no plano da faticidade. Assim, a qualificar o discurso como ideal condição de verdade depende de sua efetiva identificação, por um ato decisório.

2 - A utilidade do discurso.

³⁷ TAVARES, Juarez. *Teoria do injusto penal*, p. 80.

Ao lado do critério da verdade, é necessário ao discurso jurídico a verificação das condições de sua utilidade. O cerne da questão é a decisão adequada, que se prende a dois componentes: sua relação ao caso e com as outras normas aplicáveis à mesma situação.

Para GUNTHER, por TAVARES (2000: 82), uma decisão adequada decorre de não se dar preferência a nenhuma norma em específico, para a solução do caso concreto. A imparcialidade é uma característica que deve respeitar o intérprete do direito toda vez que se confrontar com a norma aplicável a situações fáticas, para a formulação de um discurso utilitário. *"Uma norma é aplicada imparcialmente quando possa ser estendida a todos os que se encontrem na mesma condição de liberdade e igualdade."*³⁸

O discurso ideal, para GUNTHER, deve admitir participação popular ilimitada, de forma livre e democrática, tendo vigência e conhecimento indeterminados.

3 - Fundamentos do discurso ideal.

A teoria do discurso procura, em função do tempo e da participação popular, uma idealidade a partir de pessoas concretas, que vivenciam o fenômeno normativo e decisório.

A participação popular sem limites, na criação do discurso ideal, requer consenso de todos em relação ao conteúdo do discurso jurídico. O consenso aqui é tomado de maneira empírica, mas que não impede a utilização de outras regras, em caso de resistência ao referido acordo de vontades.

A teoria do discurso, como critério ideal de formação do contexto normativo da sociedade de homens reais, pressupõe que estes homens, participantes do discurso, tenham condições de distinguir boas e más práticas discursivas. Há a aceitação de duas posições diversas, antagônicas quanto ao senso discursivo, pelo que não se concebe o discurso como absoluto. MOREIRA assim interpreta HABERMAS (em seu *Direito e democracia: entre a*

³⁸ Ibidem, p. 82. Na ocasião TAVARES expõe a visão de GUNTHER.

facticidade e validade, p. 56 e 59), descobrindo como o Direito legitima as modificações de regras que não mais se apresentam como discursos jurídicos ideais:

Entretentes, a validade das proposições jurídicas são, em princípio, passíveis de revogação, embora não o seja o ordenamento jurídico, pois 'a aceitação da ordem jurídica é distinta da aceitabilidade dos argumentos sobre os quais ela apoia a sua pretensão de legitimidade'. Essa é a grande marca do Direito: reunir em si elementos prescritivos abertos à possibilidade de revogação, pois para o Direito 'o que é válido precisa estar em condições de comprovar-se contra objeções apresentadas factualmente'.³⁹

O problema de saber se o ordenamento jurídico apresenta um discurso fundamentado, e, portanto, válido, pode ser atestado pelo grau de liberdade que cabe a cada sujeito de direito. Com HABERMAS se tem a noção de que a comunidade jurídica não se origina de um contrato social, mas sim pelo discurso, que se pretende ideal. Assim, os cidadãos passam a ser entendidos como membros de uma comunidade jurídica, na posição de co-autores do regramento social, e não mais apenas como destinatários da norma.

Na produção discursiva da norma jurídica, a sociedade aparece como remetente e destinatária da norma. Mesmo assim, a legitimidade do Direito, enquanto complexo normativo, exige um processo institucionalizador das normas que são fundadas democraticamente pela participação popular no discurso que se diz jurídico. Uma vez consentida a norma, democraticamente pelo discurso, ela passa a ser obrigatória.

Uma última constatação deve ser feita, nesta fragmentada apresentação de HABERMAS, sobre a sua teoria do discurso. Constata o autor que Direito e Moral têm entre si uma relação de simultaneidade, na qual ambos se originam concomitantemente, sendo co-originárias. Há uma relação de complementação mútua, gerando a independência da esfera jurídica em relação à moral, com a constatação do discurso deontologicamente neutro⁴⁰.

³⁹ MOREIRA, Luiz. *Fundamentação do direito em Habermas*, p. 163.

⁴⁰ Assim em MOREIRA (1999: 172) e TAVARES (2000: 88). O processo legislativo, neste prisma, permite que valorações morais fluam para o direito. Assim, as esferas política e jurídica têm que se antenar com a moral,

V - A conexão da História com o Direito: o discurso como método interlocutor.

Trata-se, aqui, de confirmar a existência de um método de percepção do Direito, enquanto instituição, nos diversos momentos pelos quais passou a humanidade.

Como já afirmado, distinguem-se a História Interna e Externa do Direito. Com REALE (1993: 323), a constatação de que a historiografia jurídica consagrou a divisão entre história interna e história externa do Direito. Esta última se liga mais especificamente às fontes e aos acontecimentos político-sociais que as determinaram, enquanto a história interna investiga os institutos e instituições, em conexão com as teorias em que se baseiam.

Entretanto, o referido autor apresenta uma outra tripartição dos planos categoriais em que pode se desenvolver uma história do direito:

Melhor será, pois, dizer que a História do Direito pode se desenrolar em três planos que se correlacionam: o dos fatos sociais que explicam o aparecimento das soluções normativas, bem como as mutações operadas no ordenamento jurídico, dando relevo ao problema das fontes do Direito; o das formas técnicas de que se revestem tais soluções normativas, pela constituição de modelos institucionais; e o das idéias jurídicas que atuam, como fins, nas alterações verificadas nas fontes e seus modelos normativos.⁴¹

É de forçosa aceitação a constatação de que os estudos de História do Direito devam seguir as orientações metodológicas da história geral. O Direito não é uma instituição afastada do contexto social.

Um quadro unitário de visualização do fato histórico deve ser proposto, no qual o Direito, assim como a abordagem política, por exemplo, sejam vistas como um todo unificado, em uma sociedade em constante evolução. A História do Direito não pode, e não deve, ser estudada distante dos demais fatos históricos gerais.

mesmo que os pontos de fundamentação moral não se coloquem de forma suficientemente seletiva para a legitimação do direito.

⁴¹ REALE, Miguel. *Lições preliminares de direito*, p. 323. Para compreender a posição do autor deve-se partir da premissa teórica, por ele apresentada em grau de inovação, da teoria tridimensional do direito. O direito seria, assim visto sob três ângulos diversos, que se complementam: fato, norma e valor.

Neste contexto, é interessante salientar que deve haver o abandono do positivismo na pesquisa da História do Direito. Os marcos teóricos da História Nova devem ser usados.

Seria muito interessante buscar dados marginais na História do Direito, próximo aos padrões da História Nova. Ao contrário, centrar esforços somente nas análises de normatizações oficiais dos variados povos, em diversas épocas, é reproduzir o pensamento das elites de cada época. Resta claro que verificar exclusivamente normas estatais, e também as fontes destas normas, sempre remeterão o pesquisador ao evento produzido pelas elites, que determinam a organização político-social de uma sociedade, de forma elitizante.

A História do Direito deve seguir os passos da História Nova, analisando também fenômenos periféricos do Direito. Não basta automatizar uma informação histórica oficial, é preciso interpretá-la criticamente. Ademais, faz-se necessário verificar a existência de um pluralismo jurídico, como ordenamento marginal, de forma a legitimar o Direito pela participação popular, historicamente distante das decisões político-jurídicas dos Estados⁴².

Mais especificamente, busca-se uma História do Direito que se ligue metodologicamente a um enfoque da Teoria da Linguagem, no que se convencionou a chamar, na História Nova, de quinta geração. A atenção ao discurso - enquanto integrante periférico do campo linguístico - no trato histórico das instituições jurídicas, proporcionará, assim como foi percebido na história geral, um salto qualitativo no método de compreensão evolutiva do direito. É de grande importância concentrar esforços na descoberta dos discursos jurídicos que se sucederam pelos tempos.

Pode-se oferecer, como exemplo desta metodologia, a investigação da evolução histórica dos discursos jurídico-penais e a questão da legitimidade estatal, no que se refere à

⁴² De certa forma é esta a bandeira do Movimento do Direito Alternativo. Com a palavra Amilton Bueno: "Vê-se, pois, que o Direito Alternativo rompe com o saber positivista, pois não tem o direito como neutro, mas sim como expressão da vontade de determinada classe (mas, ante a sua ambivalência em determinados momentos, expressa conquistas dos pobres) e, como consequência da não-neutralidade, invade o jurídico buscando ser mais um instrumento para emancipação da classe trabalhadora, tendo o jurista e o direito a serviço desta luta; ..." (CARVALHO, Amilton Bueno de. *Direito alternativo em movimento*, p. 35.).

sua função mantenedora das formas oficiais de controle social, da qual o sistema penal faz parte como um modelo institucional punitivo.

Na busca interpretativa das ideologias penais⁴³ deve-se atentar para a verificação dos discursos que deram sustentação e legitimidade aos diversos ordenamentos sistemas penais. Ao longo da história da humanidade alguns discursos jurídico-penais foram apresentados. A concepção ideológica de um discurso punitivo orienta a própria concepção de poder Estatal⁴⁴.

Conforme a postura punitiva de um ordenamento jurídico, é possível historicamente desenhar sua estrutura de poder. Eis alguns exemplos: O Contratualismo da Escola Clássica (retribucionista), com BECCARIA e BENTHAM; O hegelianismo e sua crítica em Marx e Nietzsche; A Escola Positivista e suas variantes - antropologia criminal (LOMBROSO), sociologia criminal (FERRI), escola correicionalista, entre outras; A crise do positivismo e o surgimento do método técnico-jurídico (ROCCO); A questão posta pelo Nazi-Fascismo e pelo Direito Penal Soviético; Uma Política-Criminal Católica; Um modelo funcionalista (sistêmico), simbólico; O minimalismo penal, entre tendências radicais antagônicas: abolicionismo e lei e ordem.

VI - Conclusão.

Tratou-se de iniciar a discussão com a apresentação do modelo da História Nova, anotando seus mecanismos metodológicos para a compreensão do estudo historiográfico.

⁴³ E aqui usa-se o sentido de ideologia fornecido por ZAFFARONI e PIERANGELI (1999: 65): Ideologia é toda a crença que se adota para o controle dos comportamentos sociais (coletivos). Aí entende-se por crença, continuam os autores, a noção que vincula a conduta e que pode ou não ter validade objetiva.

⁴⁴ Não se pode nunca perder de vista a idéia de que o homem interage com a sociedade da qual faz parte. Os agrupamentos, por sua vez, geram conflitos, que devem ser resolvidos para sua própria manutenção enquanto comunidade. As estruturas de poder existem em todas as sociedades, de formas e com argumentos variados, mas sempre presentes. Com ZAFFARONI e PIERANGELI (2000: 60 e seg.), está presente a idéia de que alguns grupos dominam outros, dentro das estruturas que sustentam o poder central envolvente da sociedade. Este é, sem dúvida, um fenômeno a ser analisado de um prisma histórico.

O âmbito do controle social é muito vasto e, geralmente, a população não o percebe. Existem controles informais - difusos -, tais como a família, a escola e a igreja. Por outra via, existem controles sociais formalizados e estruturados politicamente pelo Estado. O sistema penal é uma destas formas de controle social. Seu discurso é punitivo.

A análise que se seguiu parece clara. Depois da anotação das suas características gerais, centrou-se a apresentação na quinta geração metodológica da História Nova. Verificou-se a existência de uma interpenetração dos conceitos linguísticos nas pesquisas historiográficas. Constatou-se que há, neste modelo, o uso do discurso como condutor significativo da investigação histórica.

Mostrou-se como é possível produzir historiografia com tal mecanismo teórico.

Conceituando a linguística e o discurso, demonstrou-se que este último respeita um campo linguístico para sua atuação. A ressalva é a de que a competência ideológica também é de fundamental importância na prática discursiva.

Adiante, apresentou-se uma teoria do discurso jurídico, com a sua busca por critérios da verdade e do discurso ideal (ilimitado quanto à participação popular, em condições de igualdade). Pleiteou-se a fundamentação do direito pelo seu discurso.

Ao final, pretendeu-se formular uma metodologia de estudo da História do Direito que utilize o instrumental linguístico do discurso (5ª geração de Annales) para efetuar uma busca das ideologias legitimadoras do monopólio estatal, no que se refere ao controle social.

A intenção é buscar na História do Direito a evolução de um modelo de discurso jurídico ideal e funcional, que contenha uma legitimação possibilitadora do acesso popular às decisões político-jurídicas dos ordenamentos estatais.

VII - Bibliografia

BATALHA, Wilson de Souza Campos e RODRIGUES NETTO, Sílvia Marina L. Batalha.

Filosofia jurídica e história do direito. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

BECCARIA, Cesare. *Dos delitos e das penas*. São Paulo: Edipro, 1993. Trad. Flório De Angelis.

- BOIS, Guy. Marxismo e história nova. In: *A história nova*. São Paulo: Martins Fontes, 1998. P. 242-260.
- BURKE, Peter. *A escola dos Annales*. São Paulo: Unesp.
- CAMARGO, Antônio Luís Chaves. *Tipo penal e linguagem*. Rio de Janeiro: Forense, 1982.
- CARDOSO, Sílvia Helena Barbi. *Discurso e ensino*. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.
- CARVALHO, Amilton Bueno de. *Direito alternativo em movimento*. Niterói: LUAM, 1997.
- DESAN, Suzanne. Massas, comunidade e ritual na obra de E. P. Thompson e Natalie Davis. In *A nova história cultural*. Coord. Lynn Hunt. São Paulo: Martins Fontes. p. 63-96.
- FIORAN, José Luiz. *Elementos de análise do discurso*. 5. ed. São Paulo: Contexto, 1996.
- GUIRAUD, Pierre. *A estilística*. São Paulo: Ed. Mestre Jou, 1970. Trad. Miguel Maillat.
- LE GOFF, Jacques. A história nova. In: *A história nova*. São Paulo: Martins Fontes, 1998. p. 26-67.
- _____. *Reflexões sobre a história*; entrevista de Francesco Maiello. Lisboa: Edições 70, 1982. Trad. Antônio José Pinto Ribeiro.
- _____. *São Luís*; Biografia. Editora Record, 1999. Trad. Marcos de Castro.
- MAINGUENEAU, Dominique. *Pragmática para o discurso literário*. São Paulo: Martins Fontes, 1996. Trad. Marina Appenzeller.
- _____. *Novas tendências em análise do discurso*. 3. ed. Campinas: Pontes, 1997.
- MOREIRA, Luiz. *Fundamentação do direito em Habermas*. Belo Horizonte: Mandamentos, 1999.
- O'BRIEN, Patrícia. A história da cultura de Michel Foucault. In *A nova história*. Coord. Lynn Hunt. São Paulo: Martins Fontes. Trad. Jefferson Luís Camargo. p. 33-62.
- REALE, Miguel. *Lições preliminares de direito*. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 1993.
- ROBIN, Régine. *História e linguística*. São Paulo: Cultrix, 1973. Trad. Adélia Bolle.
- TAVARES, Juarez. *Teoria do injusto penal*. Belo Horizonte: Del Rey, 2000.

TERRA, Ernani. *Linguagem, língua e fala*. São Paulo: Scipione, 1997.

VAINFAS, Ronaldo. História das mentalidades e história cultural. In *Domínios da história*.
Campus Editora. p. 127-162.

ZAFFARONI, Eugênio Raúl e PIERANGELI, José Henrique. *Manual de direito penal brasileiro*; parte geral. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.